



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o ocorrido no auditório deste Regional em 07/08/98,

Resolveu, por unanimidade de votos,

APROVAR a moção de solidariedade ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz Presidente deste Egrégio Tribunal, proposta pelo Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO. Absteve-se de votar a Exma. Sra. Juíza TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES.

Sala de sessões, 13 de agosto de 1988.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região